

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 885

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ALTERA OS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº. 871 DE 19 DE
JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 871 de 19/07/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2013, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de **R\$ 820.000,00** (Oitocentos e vinte mil reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

**02-08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS AGRIC. E
MEIO AMBIENTE**

04 - Administração

122 – Administração Geral

1017 – Construções e Edificações

1.031 – Construção do Prédio da Prefeitura

04.122.1017.1.031 - Construção do Prédio da Prefeitura

4490.51-00 – Obras e Instalações.....R\$ 820.000,00

Total.....R\$ 820.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 820.000,00”

Art. 2º O Artigo 2º da Lei Municipal n.º 871 de 19/07/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica Incluído na Lei nº 757/2010 de 28/12/2010 PPA para o exercício de 2013, o Programa de Construção do Prédio da Prefeitura e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.”

Art. 3º O Artigo 3º da Lei Municipal n.º 871 de 19/07/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 840/2012 de 13/12/2012, para o exercício de 2013, o Programa de Construção do Prédio da Prefeitura, e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.”

Art. 4º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luís Pereira de Souza
Prefeito Municipal

10/12/2012

10/12/2012
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO